



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro Educacional O Brasileirinho

EMENTA: Recredencia o Centro Educacional O Brasileirinho, INEP 23066210, nesta capital, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2019, e homologa o regimento escolar.

RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro

SPU Nº 1372727/2017

PARECER Nº 0129/2017

APROVADO EM: 22.03.2017

I – RELATÓRIO

Antônia Simônica da Silva Pessoa, diretora do Centro Educacional O Brasileirinho, por meio do processo nº 1372727/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, e a autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

Referida Instituição é integrante da rede particular de ensino, está sediada na Av. Senador Fernandes Távora, 1717, Bairro Henrique Jorge, CEP: 60.510-290, nesta capital, mantida pelo Centro Educacional O Brasileirinho S/C Ltda - ME, CNPJ nº 10.393.353/0001-52.

Integram o quadro técnico-administrativo a professora Antônia Simônica da Silva Pessoa, diretora pedagógica, Licenciada em Pedagogia, Registro nº 21.687, e como secretária escolar, Márcia Jacqueline Dias Alves, Registro nº AAA017250.

O Centro em pauta foi amparado pela Resolução nº 0444/2012, com validade até 30.04.2012.

O corpo docente é composto por 06 professores, perfazendo um total de 100% habilitados

O regimento escolar apresentado, postado no SISP no dia 18/03/2017, acompanhado da ata de aprovação e do mapa curricular do curso de ensino fundamental atende satisfatoriamente às recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005 - CEC.

A organização curricular do curso de ensino fundamental está estruturada com base na legislação vigente, Lei nº 9.394/96 e demais Resoluções pertinentes ao assunto.

O acervo bibliográfico é constituído de 622 títulos para um total de 258 alunos matriculados, revelando uma proporção de 2,41 títulos por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISP.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP. 60.411-170, Fortaleza – Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 31.01.2009 – 31.01.2004
SITE <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0129/2017

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste CEE.

III – VOTO DA RELATORA

Mediante o exposto, somos de Parecer favorável ao recredenciamento do Centro Educacional O Brasileirinho, INEP 23066210, nesta capital, à autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção até 31.12.2019, e à homologação do regimento escolar.

A postulação tem como base na Informação nº 0220/2017 – NEB - CEE, da autoria da Assessora Técnica Francisca Eliane Vieira Roratto, e nos dados inseridos no SISP.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de março de 2017.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora

JOSE MARCELO FARIAS LIMA
Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE